

Contratos de Prestação de Serviços

Nos termos do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2009, exarado na informação nº 107-DFP/2009, foram renovados com este Gabinete os seguintes contratos de avença com as sociedades a seguir indicadas:

I

Contratado - P. Nascimento Ventura e L. Andrade Pinhel, Sociedade de Advogados, RL;

Objecto do contrato - Serviços de consultadoria e assessoria jurídica no âmbito do projecto de alargamento da rede dos Julgados de Paz;

Remuneração mensal - € 1800,00 + IVA à taxa legal;

Início do contrato - 26 de Novembro de 2008;

Prazo - 6 meses, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao limite de 36 meses.

II

Contratado - Ana Pires, Nobre Correia, Miguel Matias, Fernandes Silva e Associados – Sociedade de Advogados, RL;

Objecto do contrato - Serviços de consultadoria e assessoria jurídica no âmbito de projectos de alargamento da rede do Sistema de Mediação Penal;

Remuneração mensal - € 1620,00 + IVA à taxa legal;

Início do contrato - 4 de Dezembro de 2008;

Prazo - 6 meses, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao limite de 36 meses.

III

Contratado - Vieira, Simão e Oliveira e & Associados – Sociedade de Advogados,
RL;

Objecto do contrato - Serviços de consultadoria e assessoria jurídica no âmbito do
projecto de criação do plano de monitorização dos Centros de Arbitragem apoiados
pelo GRAL;

Remuneração mensal - € 1620,00 + IVA à taxa legal;

Início do contrato - 4 de Dezembro de 2008;

Prazo - 6 meses, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao limite de 36
meses.

Lisboa, 25 de Setembro de 2009

O Director



(Dr. Domingos Farinho)